

# Guia da Inserção Curricular da Extensão Universitária na Universidade Estadual de Campinas



**ProEEC**

Pró-Reitoria de  
Extensão, Esporte  
e Cultura da Unicamp

**PROEEC**  
Pró-Reitoria de Extensão  
Esporte e Cultura



UNICAMP

60  
ANOS



**REITOR**

**Paulo Cesar Montagner**

**COORDENADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE**

**Fernando Antônio Santos Coelho**

**PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO**

**Fernando Sarti**

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**Sylvia Helena Furegatti**

**PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**

**Mônica Alonso Cotta**

**PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Cláudia Vianna Maurer Morelli**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA**

**Ana Maria Frattini Fileti**

**CHEFE DE GABINETE**

**Oswaldir Pereira Taranto**

**CHEFE DE GABINETE ADJUNTO**

**Zigomar Menezes de Souza**

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA DA UNICAMP.....</b>	<b>3</b>
<b>2. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – CONCEPÇÕES E MARCOS LEGAIS NO BRASIL.....</b>	<b>4</b>
<b>3. INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PRINCÍPIOS E MARCOS LEGAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>4. INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNICAMP.....</b>	<b>6</b>
4.1.Modalidades de extensão universitária.....	7
4.2. Registro das Atividades de Extensão e Horas Curricularizáveis.....	7
<b>5. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA PÓS-GRADUAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>6. PRINCIPAIS NORMAS, DELIBERAÇÕES E DIRETRIZES RELACIONADAS À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UNICAMP.....</b>	<b>10</b>
<b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>11</b>
<b>■ MANUAL DO USUÁRIO – MÓDULO DE AÇÕES DE EXTENSÃO.....</b>	<b>13</b>

## APRESENTAÇÃO

Este guia foi elaborado pela equipe da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) com o intuito de fornecer informações sobre o processo de inserção curricular da extensão universitária nos cursos da instituição, com ênfase nos aspectos conceituais, legais e operacionais. Houve a preocupação de apresentar a plataforma Extecult - Sistema de Gestão de Extensão, adotada pela Unicamp para o registro das ações realizadas nas diferentes unidades e institutos, permitindo sua análise e acompanhamento.

## 1. A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA DA UNICAMP

A Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (ProEEC) é uma das cinco Pró-Reitorias da estrutura organizacional da Unicamp. As outras são: Pró-Reitoria de Graduação (PRG), Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (PRDU). Sua missão é promover, articular e sistematizar experiências extensionistas de caráter formativo e transformador, contribuindo para a produção de conhecimento, formação acadêmica e atuação técnica dos diferentes atores da universidade, por meio de sua interação direta, contínua e socialmente comprometida com outros setores da sociedade.

À ProEEC compete estimular, articular, apoiar e/ou coordenar projetos, programas, cursos, eventos e outras atividades de Extensão, Esporte e Cultura, envolvendo estudantes, docentes e técnicos que, em parceria com comunidades, movimentos sociais, instituições públicas e organizações da sociedade civil, buscam responder a problemas concretos, fomentar a cidadania e contribuir para a construção de soluções sustentáveis e inclusivas.

Com o intuito de qualificar e agilizar as ações desenvolvidas pela ProEEC, sua estrutura organizacional conta com três diretorias – de Extensão, Esporte e Cultura – e equipes de apoio administrativo, de tecnologia da informação, gestão de pessoas, comunicação e midialogia. É de sua responsabilidade a gestão dos seguintes equipamentos destinados a aproximar outros setores da sociedade e a comunidade universitária: Centro de Convenções, Ginásio

Multidisciplinar da Unicamp, Espaço Cultural Casa do Lago, Centro Cultural de Inclusão e Integração Social (CIS) Guanabara, Museu Exploratório de Ciências e Museu de Artes Visuais.

Graças aos Fóruns Permanentes - eventos institucionais, gratuitos, dedicados a debates em torno das diversas áreas do saber - a ProEEC promove o intercâmbio de experiências e pesquisas desenvolvidas por docentes, pesquisadores e profissionais da Unicamp e de outras instituições. Atualmente, outros sete programas estão diretamente vinculados à ProEEC: UNIVERSIDADE, Colméias, Terra, ITCP (Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares), Magutá, Olhos no Futuro e Mostra Cênica.

A ProEEC conta ainda com uma Escola de Extensão da Unicamp (Extecamp), cujo objetivo é administrar e estimular o oferecimento de cursos de extensão pela Unicamp, ampliando assim a efetividade da troca de conhecimentos entre Universidade e comunidade.

Todos os anos são oferecidos editais e bolsas destinados a incentivar alunos de graduação, pós-graduação e ensino médio a realizarem atividades de extensão universitária.

A ProEEC organiza também congressos e outros eventos científicos relacionados à extensão universitária e é responsável pela publicação da Revista Internacional de Extensão Universitária da Unicamp, cuja missão é a expansão, compartilhamento e atualização do conhecimento na área de relação universidade-sociedade, em especial da extensão universitária. A revista adota a modalidade de publicação contínua e acesso gratuito. Pode ser acessada pelo link <https://econtents.sbu.unicamp.br/inpec/index.php/ijoce/index> e consta da Lista de Revistas Acadêmicas em extensão no Brasil, presente na página da Rede Nacional de Extensão (Renex) - link: <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/revistas> (RENEX, 2017).

## **2. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – CONCEPÇÕES E MARCOS LEGAIS NO BRASIL**

A concepção de extensão universitária adotada pela Unicamp é aquela formulada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (Forproex), “entidade voltada para a articulação e definição de políticas acadêmicas de extensão, comprometido com a transformação social para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia” (FORPROEX, 2010, Art. 1º). De acordo com o Forproex,

extensão universitária corresponde a um “processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012). Esse entendimento contribui para que a população deixe de ser percebida como mera destinatária de saberes e práticas gerados na universidade e passe a ter participação efetiva na produção de conhecimento e de soluções para os problemas concretos da sociedade. A extensão prevê a troca de saberes e experiências entre os diversos atores envolvidos - estudantes, professores e funcionários de diferentes faculdades, institutos e universidades, inclusive de outros estados e países, além de membros de diversas comunidades externas à instituição de ensino, colaborando, portanto, sobremaneira, com o papel social da universidade. Interações transformadoras e de mão dupla entre universidade e outros setores da sociedade fomentam a produção de conhecimento e processos de ensino-aprendizagem de maior interesse da sociedade e contribuem para a formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania e da dignidade humana de estudantes de instituições de ensino superior.

O artigo 207 da Constituição Federal preconiza que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. (CF, 1988, art. 207) Em outras palavras, estipula que as universidades devem interagir, dialogar com a sociedade ao realizarem ensino e pesquisa.

A missão da ProEEC Unicamp alinha-se claramente às diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (BRASIL, 2018, p.2):

1. Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade;
2. Formação cidadã dos estudantes;
3. Produção de mudanças na própria instituição superior e demais setores da sociedade;
4. Articulação entre ensino/extensão/pesquisa;
5. Contribuição na formação integral do estudante, como cidadão crítico e responsável;
6. Estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
7. Promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho;
8. Promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

9. Incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira;
10. Apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
11. Atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

### **3. INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PRINCÍPIOS E MARCOS LEGAIS**

A resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação (MEC), do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES) determina que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos” (BRASIL, 2018, p.2). As instituições de ensino superior teriam três anos para se adaptar a essa nova exigência, que tinha por finalidade integrar de forma mais substancial o ensino e a extensão.

### **4. INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNICAMP**

A busca pelo cumprimento do que determinava a resolução nº 7 do MEC/CNE/CES, de dezembro de 2018, deu lugar a uma multiplicidade de inovações curriculares, caracterizadas pela criação e ampliação de vetores de extensão em algumas disciplinas já existentes, criação de disciplinas dedicadas exclusivamente ao ensino e desenvolvimento de práticas extensionistas, e surgimento de disciplinas capazes de englobar diferentes projetos e programas de extensão.

Na Unicamp, foram organizados fóruns de debate e trocas de experiências sobre estratégias de inserção curricular da extensão, além de incentivos financeiros mediante transferências de verbas da ProEEC destinadas a esse fim, para as unidades de ensino, pesquisa e extensão, e fomento a projetos universitários que se enquadrassem no conceito de integração entre graduação e extensão. Dessa maneira, a interação dialógica entre a

universidade e demais setores da sociedade não fica restrita a atividades extracurriculares e ocupa cada vez mais um lugar de destaque nos projetos pedagógicos e programas dos diferentes cursos da instituição.

As mudanças curriculares promovidas pela resolução mencionada acima fazem parte de um processo mais amplo de consolidação de uma relação comunidade-instituição mais orgânica e coparticipativa, evitando que a extensão universitária seja vista como um conjunto de ações secundárias e apenas complementares ao processo de ensino-aprendizagem ou ainda como a mera transferência de saberes da academia para a sociedade.

#### **4.1.Modalidades de extensão universitária**

As cinco modalidades de extensão universitária previstas tanto pelo MEC como pelo Forproex são:

1. **Programas:** conjuntos de atividades integradas, de médio e longo prazo, orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras atividades de extensão;
2. **Projetos:** ações educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas com objetivo específico e prazo determinado, vinculadas ou não a um Programa;
3. **Cursos e oficinas:** ações pedagógicas de caráter teórico ou prático, presenciais ou a distância, com carga horária definida.
4. **Eventos:** atividades de curta duração, sem caráter continuado, que implica a troca de conhecimento ou produto cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica.
5. **Prestação de serviços:** ação acadêmica formal caracterizada pelo compartilhamento de conhecimento técnico-científico da universidade com a sociedade, incluindo assessorias, consultorias e outras formas de apoio. É permitida a participação de alunos regulares de graduação e pós-graduação nas atividades da área de prestação de serviço, que poderão receber bolsa de extensão. Tal participação deverá ser autorizada pelo Diretor da Unidade ou Coordenador do Centro ou Núcleo Interdisciplinar, com indicação da duração (máximo de um ano), periodicidade, atividades a serem desenvolvidas, valores mensais das bolsas e recursos para o seu pagamento. (DOE SP, 2025)

## 4.2. Registro das Atividades de Extensão e Horas Curricularizáveis

O registro das atividades de extensão deverá ser efetuado no Sistema EXTECULT pelos docentes ou pesquisadores com registro ativo na Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH da Unicamp. As ações são vinculadas às unidades acadêmicas onde estão lotados os docentes proponentes dessas atividades.

As ações desenvolvidas pelos alunos extensionistas, vinculadas a qualquer uma das modalidades, deverão ser registradas no Sistema de Gestão de Extensão da Unicamp - EXTECULT -, a fim de serem consideradas para o cumprimento da exigência legal de, no mínimo, 10% da carga horária dedicada a atividades de extensão (BRASIL, 2018).

No sentido de evitar duplicidade de registro, ações realizadas dentro de vetores de extensão de disciplinas curriculares e que não estejam vinculadas a programas, projetos, cursos e oficinas, eventos ou prestação de serviços não precisam ser registradas no EXTECULT, pois já constam dos programas das respectivas disciplinas. As ações vinculadas a programas e projetos, se fizerem parte de disciplinas de extensão ou com vetores de extensão não devem ser “curricularizadas” no Extecult.

Ambas as situações acima serão objeto de proposta de interação entre os sistemas da Diretoria Acadêmica (DAC) e da ProEEC (EXTECULT).

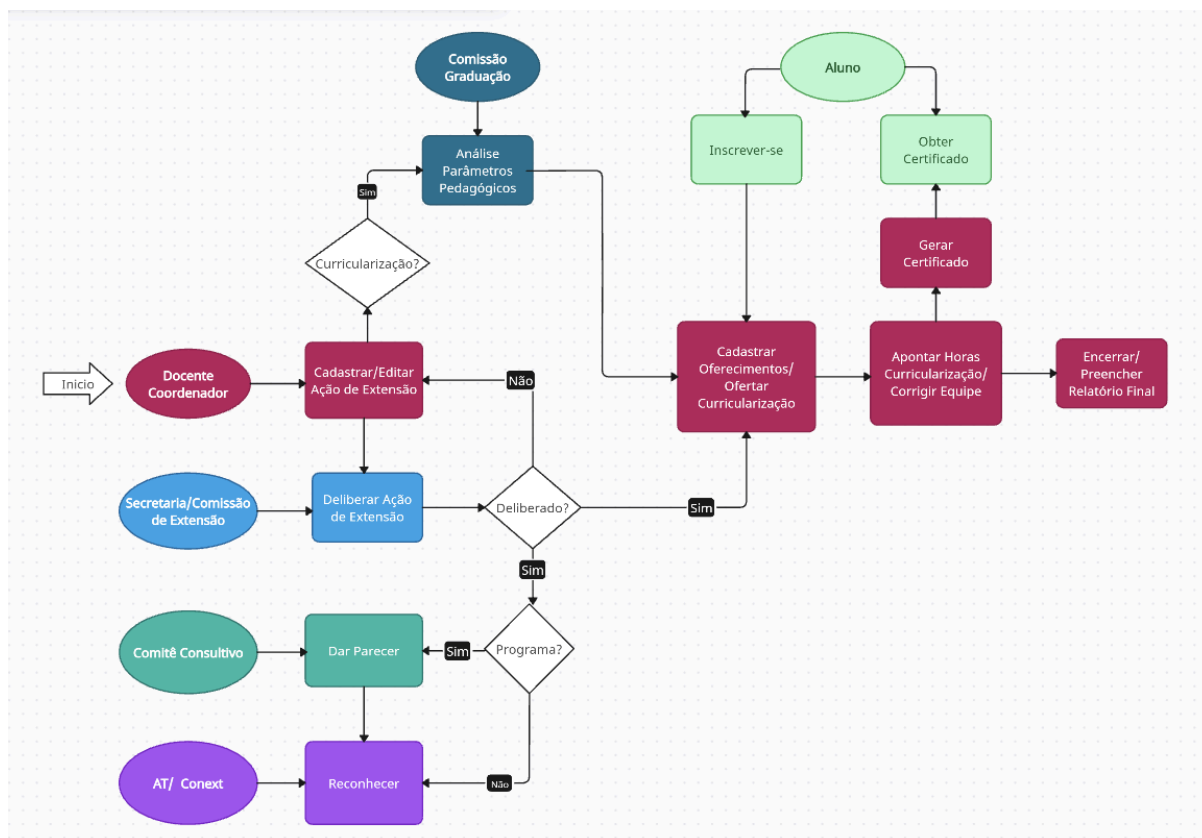
O registro das horas curricularizáveis relacionadas às atividades de extensão realizadas pelos discentes inscritos e participantes de ações de extensão cadastradas no EXTECULT será efetuado à medida que o docente encerrar o oferecimento da atividade no sistema, informando a quantidade de horas curricularizáveis atribuídas a cada aluno.

Após esse registro, será disponibilizado ao discente um certificado que comprova as horas correspondentes à atividade de extensão realizada.

Ao realizar o registro o proponente deverá indicar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização Mundial da Saúde no Brasil envolvidos nas ações propostas.

No caso de projetos, eventos, cursos, oficinas ou prestação de serviços deverá ser indicado se estão vinculados a algum programa já cadastrado no sistema. Por exemplo, incentiva-se que as ações desenvolvidas durante as edições das UPA (Unicamp Portas Abertas) sejam cadastradas no EXTECULT.

Além dos discentes de graduação, que terão as horas dedicadas às atividades extensionistas contabilizadas no seu histórico escolar, no momento do oferecimento da ação, poderão ser cadastrados no sistema outros docentes, funcionários, alunos de pós-graduação e pessoas de comunidades externas à universidade, e será fornecido certificado a todos que efetivamente participarem.



Os procedimentos acima encontram-se descritos no **Anexo I** deste documento.

## **5. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

A inclusão de um capítulo dedicado à inserção da extensão à pós-graduação neste guia justifica-se pela importância da integração entre as três principais missões da universidade - Ensino, Pesquisa e Extensão - e pelo compromisso social da Unicamp com o diálogo com a comunidade externa à instituição também no âmbito da pesquisa de pós-graduação. Nesse sentido, a profícua parceria entre a ProEEC e a PRPG tem atuado no sentido de incentivar alunos e docentes de pós-graduação a convidarem pessoas da comunidade a participarem de pesquisas desde sua concepção, passando pela elaboração de projetos de investigação, coleta de dados, análise e produção de materiais de divulgação para além de artigos e livros, visando realmente devolver os resultados das pesquisas ao restante da sociedade.

Iniciativas como o Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), lançado pela CAPES, têm contribuído com o fomento à desejada dialogicidade transformadora entre academia e sociedade no âmbito também da pós-graduação.

Novos e interessantes desafios decorrem dessa proposta, como por exemplo, a interação entre sistemas de gestão de pós-graduação e extensão.

## **6. PRINCIPAIS NORMAS, DELIBERAÇÕES E DIRETRIZES RELACIONADAS À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UNICAMP**

A extensão universitária aparece em documentos que norteiam a vida acadêmica desde o Estatuto de 1985, porém numa “perspectiva tradicional”, pelo menos até 2019, com ênfase na “prestação de serviços assistenciais de saúde” e outras ações restritas à “transferência de conhecimento” (Oliveira, 2024, p. 6). A mudança substancial se observa a partir de 2020 com a Deliberação Consu-A-046/2020 que “evoca o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, o entendimento da extensão como processo que promove a interação dialógica e transformadora entre Universidade e demais setores da sociedade e o reconhecimento das cinco modalidades possíveis de extensão universitária (Oliveira, 2024, p.8)

A seguir estão elencados documentos institucionais relacionados à extensão universitária:



1. Regimento Geral da Universidade Estadual de Campinas. Atualizado em maio de 2025. Link: <https://prp.unicamp.br/documento/estatutos-e-regimento-geral-da-unicamp/>.
2. Estatutos da Universidade Estadual de Campinas. Atualizado em maio de 2025. Link: <https://prp.unicamp.br/documento/estatutos-e-regimento-geral-da-unicamp/>.
3. CEPE-A-016/2020 - Aprova o Regimento Geral da Extensão da Universidade Estadual de Campinas. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/25917/0>.
4. CEPE-A-005/2021 - Altera a Deliberação CEPE-A-016/2020, que aprova o Regimento Geral da Extensão da Universidade Estadual de Campinas. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/25959/0>.
5. CEPE-A-023/2020 - Dispõe sobre o Regimento Geral dos Cursos de Extensão da Unicamp. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/25908/0>.
6. CEPE-A-007/2022 - Altera a Deliberação CEPE-A-023/2020, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Cursos de Extensão da Unicamp. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/31286/0>.
7. CEPE-A-006/2024 - Altera a Deliberação CEPE-A-023/2020, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Cursos de Extensão da Unicamp. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/31866/0>.
8. CEPE-A-026/2025 - Altera dispositivos da Deliberação CEPE-A-023/2020, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Cursos de Extensão da Unicamp. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/32190/0>.
9. CEPE-A-022/2021: Dispõe sobre as diretrizes para a integração entre ensino e extensão nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Campinas. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/28193/0>.
10. CONSU-A-007/2019: cria o programa de Bolsas de Extensão. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/14471/0>.
11. CONSU-A-018/2022 - Altera a Deliberação CONSU-A-007/2019, que cria o Programa de Bolsas de Extensão. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/31289/0>.
12. CONSU-A-016/2025 - Altera a Deliberação CONSU-A-007/2019, que criou o Programa de Bolsas de Extensão. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/32087/0>.

13. CEPE-A-009/2023: Dispõe sobre o critério de distribuição de recursos orçamentários para atendimento das atividades de extensão que devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação. Link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/31732/0>.
14. Normas relacionadas às atividades do CONEXT (Conselho Executivo de Extensão) podem ser consultadas em <https://www.proec.unicamp.br/conext/normas-e-regras/>.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BEDRIKOW, Rubens. Extensão universitária na Vila Paula: contribuições para a integração entre ensino e extensão na formação médica. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2022.
2. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
3. BRASIL. ME/CNE/CES. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. "Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018".
4. DOE SP. Diário Oficial do Estado de São Paulo de 11 de abril de 2025. Deliberação CEPE-A-03/2025, de 08/04/2025. Disponível em: <https://www.pg.unicamp.br/norma/32064/0>.
5. FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. Regimento Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX. UFABC, 2020. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Regimento-Forproex-aprovado-26nov2010.pdf>.
6. FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. "Política Nacional de Extensão Universitária". Manaus, UFS <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/revista>, mai. 2012.

7. JEZINE, Edineide. "As Práticas Curriculares e a Extensão Universitária". Anais do 2o Congresso Brasileiro de Extensão Universitária Belo Horizonte – 12 a 15 de setembro de 2004.
8. LAVOR, Francisco Ivo Gomes et al. Extensão Universitária: conceituação, fundamentos e implementação. Journal of Multidisciplinary Sustainability and Innovation, v. 1, n. 1, Jul. 2023. ISSN: 2965-7938.
9. OLIVEIRA, Loryne Viana. A extensão nos Estatutos da Universidade Estadual de Campinas: uma análise histórico-conceitual. Rev. Intern. Exten. UNICAMP, v. 5. 2024. e024001.
10. RENEX. Rede Nacional de Extensão. Revistas em extensão. 2017. [site].  
Disponível em

<https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/revistas>.

**ESTE GUIA SERÁ ATUALIZADO ANUALMENTE**

---

## ANEXO I

### **MANUAL DO USUÁRIO – MÓDULO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

**Versão 1.0 – 2025**

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP**  
**Pró-Reitoria de Extensão Esporte e Cultura – PROEEC**  
**Sistema EXTECULT**

**MANUAL DO USUÁRIO**

**Módulo de Ações de Extensão**

---

Este manual apresenta as orientações para utilização do Módulo de Ações de Extensão do sistema EXTECULT, abrangendo funcionalidades, perfis de usuários, fluxos operacionais e procedimentos detalhados para cadastro, análise e gestão das ações de extensão.

Versão do Documento: 1.0

Data: 28 de novembro de 2025

Campinas – SP  
2025

---

## SUMÁRIO

1. Introdução
  2. Objetivo
  3. Público-alvo
  4. Acesso ao Sistema
  5. Requisitos para Utilização
  6. Perfis de Usuário
  7. Visão Geral do Módulo
  8. Procedimentos Operacionais
    - 8.1 Docente Coordenador
    - 8.2 Secretaria de Extensão da Unidade
    - 8.3 Comissão de Extensão da Unidade
    - 8.4 Comissão de Graduação
    - 8.5 Comitê Consultivo
    - 8.6 AT\_CONEXT / PROEEC
    - 8.7 Alunos
  9. Relatórios, Exportações e Geração de Documentos
  10. Estrutura de Pendências
  11. Perguntas Frequentes (FAQ)
  12. Glossário
  13. Suporte Técnico
  14. Anexos
-

## 1. Introdução

Este manual orienta o usuário no uso do Módulo de Ações de Extensão do sistema EXTECULT, ferramenta oficial da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) para gestão, deliberação e curricularização das ações de extensão universitária.

O documento segue as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), oferecendo instruções detalhadas para todos os perfis envolvidos no fluxo institucional.

---

## 2. Objetivo

O objetivo deste manual é fornecer instruções completas para utilização do módulo, incluindo:

- cadastro de ações de extensão;
  - submissão para análise;
  - processos de deliberação;
  - cadastro de oferecimentos e equipes;
  - inscrição e acompanhamento de alunos;
  - geração de relatórios, certificados e documentos;
  - acompanhamento de pendências.
- 

## 3. Público-alvo

Este manual é destinado aos seguintes perfis:

- Docentes coordenadores de ações de extensão;
- Servidores da secretaria de extensão das unidades;

- Membros das comissões de extensão;
  - Membros das comissões de graduação;
  - Membros do Comitê Consultivo;
  - Assistente técnica da PROEEC;
  - Estudantes participantes de ações de extensão.
- 

#### **4. Acesso ao Sistema**

O acesso ao módulo ocorre por meio do login institucional da UNICAMP.

Para cada atividade específica precisa ser liberado um nível de acesso, para efetuar a liberação abra um ticket de atendimento através do e-mail de suporte: [suporte@proec.unicamp.br](mailto:suporte@proec.unicamp.br)

---

#### **5. Requisitos para Utilização**

- Navegador recomendável: Chrome, Firefox ou Edge (versões recentes).
  - Login institucional ativo.
  - O usuário deve ter suas permissões corretamente atribuídas.
- 

#### **6. Perfis de Usuário no Sistema**

O módulo trabalha com múltiplos papéis, cada um com permissões específicas:

1. **Docente Coordenador/Proponente** – cria e submete ações.

2. **Secretaria de Extensão da Unidade** – delibera, devolve, emite feedback, gera documentos e gerencia oferecimentos.
3. **Comissão de Extensão da Unidade** – emite deliberação junto à secretaria.
4. **Comissão de Graduação** – avalia aspectos pedagógicos e libera para curricularização.
5. **Comitê Consultivo** – emite parecer quando necessário.
6. **Assistente Técnico da ProEEC** – Indica parecerista do comitê consultivo, gerencia ações que vão à ciência ou deliberação do CONEXT.
7. **Aluno** – realiza inscrições, acompanha presença e gera certificados.

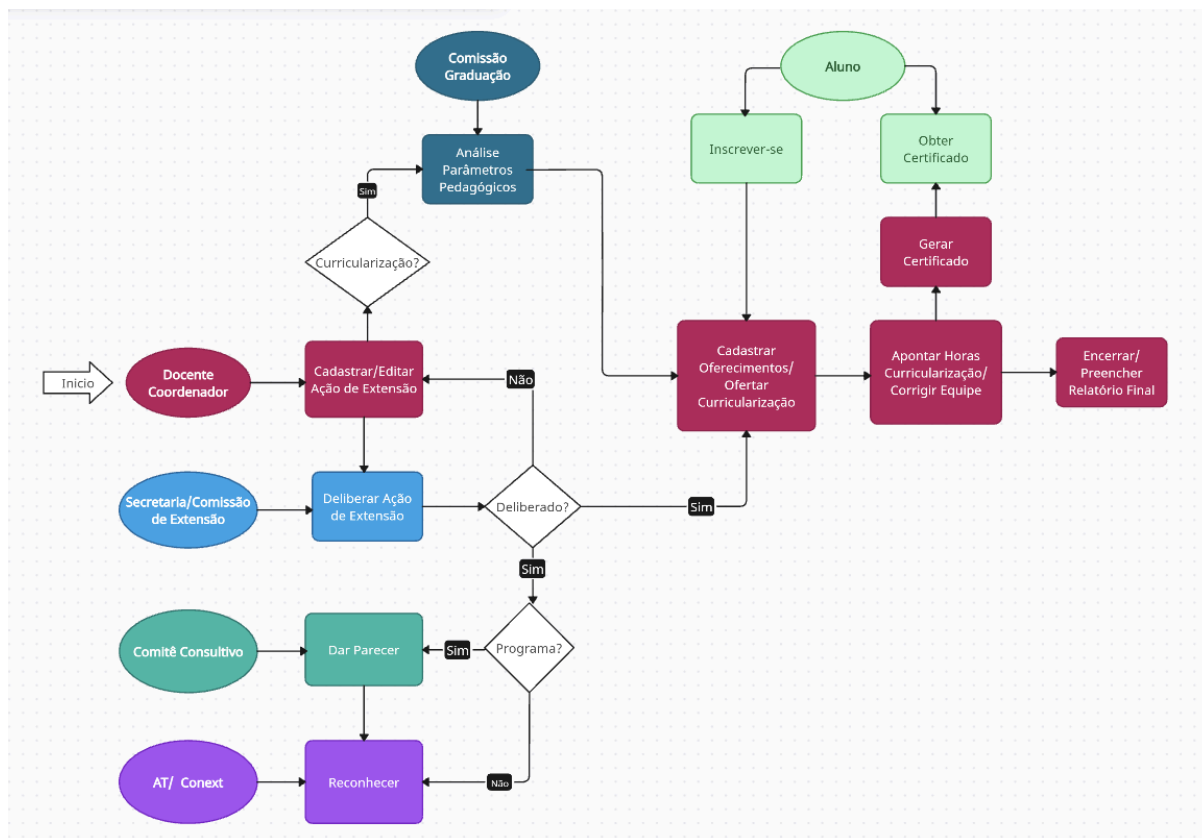
---

## 7. Visão Geral do Módulo

O Módulo de Ações de Extensão integra o sistema EXTECULT e permite:

- cadastro e gestão completa de ações de extensão universitária;
- fluxo de análise envolvendo diversas instâncias internas;
- curricularização e controle de participação estudantil;
- geração de documentos oficiais (PDF e Excel);
- disponibilização das ações para catálogo institucional.

O módulo funciona de forma sequencial, seguindo o fluxo institucional de análise.



## 8. Procedimentos Operacionais

### 8.1 Docente Coordenador

#### Cadastrar ação de extensão

- Preencher todos os campos obrigatórios.
  - O arquivo do projeto deve ser do tipo PDF e ter no máximo 5MB.
- Associar (opcionalmente) a um Programa deliberado.
- Salvar em rascunho ou submeter à deliberação da unidade.

[Cadastro de Nova Ação de Extensão](#)

## Editar ação

- A qualquer momento enquanto a ação estiver como *Rascunho* ou *Devolvida*.
- Se houver oferecimentos cadastrados, somente algumas partes poderão ser editadas.

[Edição de uma Ação de Extensão](#)

## Editar Curricularização

- A qualquer momento os dados da curricularização podem ser editados.

[Edição dos dados da Curricularização](#)

## Submeter ação

- Envia para análise e deliberação da Comissão/Secretaria de Extensão da Unidade.

[Submissão de uma Ação de Extensão](#)

## Cadastrar oferecimentos

- Liberado o cadastro para ações deliberadas pela unidade.
- Definir datas, período de inscrição e equipe responsável.
- Informar parceiros.

[Cadastrar novo Oferecimento de Ação de Extensão](#)

## Gerenciar alunos

- Inscrever alunos (opcional).
- Deferir/indeferir participação.
- Registrar presença e horas.

### [Gerenciando alunos](#)

## **Encerrar oferecimento**

- Efetuar os acertos da equipe, parceria e dos alunos da curricularização.

### [Gerenciando Equipe e Parcerias](#)

- Preencher relatório final.

### [Encerramento e Preenchimento Relatório Final](#)

---

## **8.2 Secretaria de Extensão da Unidade**

Funções disponíveis:

- Emitir parecer e deliberar ação como favorável ou desfavorável.
- Anexar documentação obrigatória da unidade, podendo ser:
  - Ad Referendum
  - Deliberação
  - Parecer

### [Deliberar Ação de Extensão](#)

- Adicionar parecerista (opcional).

### [Adicionado Parecerista](#)

### [Efetuando o Parecer](#)

- Devolver ação ao docente com feedback.

### [Devolução de Ação de Extensão](#)

- Gerar PDFs completos ou simples da ação.

---

[Gerando PDFS de Ação de Extensão](#)

---

### 8.3 Comissão de Extensão da Unidade

- Analisa as ações submetidas.
- Emite parecer favorável ou desfavorável junto à secretaria.

---

### 8.4 Comissão de Graduação

- Avalia aspectos pedagógicos.
- Autoriza a curricularização da ação, quando solicitado.
- Em casos de preenchimento tardio da curricularização, exige nova análise.

[Analisando Parâmetros Pedagógicos](#)

---

### 8.5 Comitê Consultivo

- Análise obrigatória para ações da modalidade “Programa”.
- Emite parecer dentro do prazo informado pela Assistente da PROEEC.

[Parecer do Comitê Consultivo](#)

---

### 8.6 Assistente da PROEEC

- Indica parecerista do Comitê Consultivo.
- Define prazo da análise.

[Indicação de Membro do Comitê Consultivo](#)

- Gera arquivos Excel para:
  - ações que vão à deliberação do CONEXT;
  - ações que vão à ciência do CONEXT.
- Registra o reconhecimento da ação pela PROECC.

#### [Reconhecendo Ações de Extensão](#)

Após conclusões, a ação é liberada para o catálogo PROECC.

---

### 8.7 Alunos

- Realizam inscrições nas datas previstas.
- Só podem se inscrever uma vez em cada oferecimento.

#### [Inscrição em uma Ação de Extensão](#)

- Após presença registrada, podem gerar certificado no sistema.

#### [Gerando Certificado](#)

---

### 9. Relatórios

O sistema permite:

- **Relatório em Excel** após aplicação de filtros.

#### [Gerando Relatório](#)

---

## 10. Estrutura de Pendências

As pendências são exibidas no menu do módulo:

- **Aguardando Sua Análise**
    - Parecer Comitê Consultivo
    - Análise Comissão de Graduação
  - **Área da Secretaria**
    - Pendências da Comissão de Extensão
  - **Área da CONEXT/PROECC**
    - Pendências do administrativo da PROECC
- 

## 11. Suporte Técnico

O suporte é prestado via abertura de tickets pelo e-mail institucional [suporte@proec.unicamp.br](mailto:suporte@proec.unicamp.br) indicado pela PROECC.

Erros, melhorias e solicitações seguem o fluxo da equipe de desenvolvimento responsável pelo EXTECULT.